



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12
Gabinete do Prefeito

PORTARIA n.º 039/2022 – PAD

de 17 de janeiro de 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Constitucional do Município de Água Branca/PB, usando de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Água Branca/PB e demais normas correlatas:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração de irregularidades mediante processo administrativo disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO a existência de fatos reiterados relativos à abandono de ponto de trabalho, descumprimento de cronograma afeto à realização de vacinação, falta de urbanidade, tolerância, e paciência, bem como insubordinação e possivelmente desacato para com agente superior hierárquico, praticados pela servidora Edilma Henrique Clementino de Vasconcelos Cordeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar abandono de ponto de trabalho, insubordinação, desobediência, desacato, e atos correlatos.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, a Comissão Processante será composta por Laianny Krizia Maia Pereira Lopes (Presidente), José Aldo Veras (Secretário) e Iolanda Lustosa de Andrade Firmino (membro), todos servidores/funcionários e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

§ 1º – Sempre que possível, em resposta à disseminação do COVID-19, os atos desse procedimento deverão ser realizados por meio eletrônico, ficando assegurado às partes, advogados, procuradores, defensores e demais habilitados, o acesso à todos os documentos e, eventualmente, ao ambiente de virtual, para fazerem uso da palavra.

aguabranca.pb.gov.br

Rua Sargento Florentino Leite - Água Branca - PB - CEP: 58.748-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão e elaboração de relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PB, 17 de janeiro de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA
- Prefeito Constitucional -
Água Branca/PB